



☆ Fwd: OFÍCIO Nº 522/2024/GAB-SPA/SPA/MAPA

"Expediente Uruguaiana" <[expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)>

EMAIL 28

3 de julho de 2024 às 16:35

Para: [protocolo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:protocolo@uruguaiana.rs.leg.br)

Spam Score: \_\_\_\_\_

Tags:

CMU 001121 - IES 05/ Jul/ 2024 15: 52

LEG

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

----- Forwarded message -----

De: **MAPA/Secretaria de Política Agrícola** <[spa@agro.gov.br](mailto:spa@agro.gov.br)>

Date: ter., 2 de jul. de 2024 às 21:01

Subject: OFÍCIO Nº 522/2024/GAB-SPA/SPA/MAPA

To: <[expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)>

Senhores,

De ordem, encaminhamos OFÍCIO Nº 522/2024/GAB-SPA/SPA/MAPA, de 02 de julho de 2024, em resposta ao Ofício Div. nº 837/2024/DLEG, de 11 de junho de 2024, dirigido ao Senhor Presidente da República e encaminhado a este Ministério da Agricultura e Pecuária.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTES.

Cordialmente,

Secretaria de Política Agrícola - SPA

Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa

Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Ed. Sede, 5º andar, Sala 500

70043-900 - Brasília/DF

Tel: (61) 3218-2545/2507

E-mail: [spa@agro.gov.br](mailto:spa@agro.gov.br)

Page 28

THE UNITED STATES OF AMERICA

DEPARTMENT OF THE INTERIOR

BUREAU OF LAND MANAGEMENT

WASHINGTON, D.C. 20250

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY

FOR LAND AND WATER MANAGEMENT

AND POLICY

MEMORANDUM FOR THE ASSISTANT SECRETARY

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

DATE: [Date]

1. [Text]

2. [Text]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Esplanada dos Ministérios, bloco D, ed. Sede, 5º andar, sala 501, Gabinete, Brasília/DF - CEP 70.043-900  
Tel.: (61) 3218-2545 / 2507 - spa@agro.gov.br

OFÍCIO Nº 522/2024/GAB-SPA/SPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**ADENILDO DE JESUS PADOVAN**

Presidente

Câmara Municipal de Uruguaiana

Rua Bento Martins, nº 2619

97501-520 - Uruguaiana/RS

expediente@uruguaiana.rs.leg.br

**Assunto: Moção de repúdio à importação de arroz pelo Governo Federal.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício Div. nº 837/2024/DLEG, de 11 de junho de 2024, dirigido ao Senhor Presidente da República e encaminhado a este Ministério da Agricultura e Pecuária, o qual remete cópia da Moção nº 249, manifestando repúdio ao Governo Federal pela intenção de importar arroz, para informar o que segue.
2. A autorização para a operação de importação de arroz, conforme Medida Provisória nº 1.217/2024, foi fundamentada em estudos e dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), responsável pela formação e liberação de estoques públicos, que se baseou em seu banco de dados para elaborar os estudos necessários.
3. A Medida Provisória nº 1.217/2024 foi enviada ao MAPA pelo proponente da ação, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por imposição legal, uma vez que a operação exige equalização financeira, estimada em R\$ 2,02 bilhões, no momento da venda do estoque adquirido. A Medida Provisória foi igualmente aprovada pelo Ministério da Fazenda (MF) devido aos gastos financeiros envolvidos.
4. A Conab foi autorizada pela Portaria Interministerial MDA/MAPA/MF nº 4, de 2024, a importar 300 mil toneladas de arroz beneficiado. Entretanto, os leilões relativos à citada Portaria foram cancelados ou revogados (o Aviso de Leilão de Compra de Arroz Beneficiado Polido nº 50/2024 foi cancelado e o Aviso de Leilão nº 47/2024 foi revogado).
5. Finalmente, ressaltamos que, à época, tanto a Medida Provisória quanto a Portaria Interministerial receberam parecer favorável das Consultorias Jurídicas dos Ministérios signatários, quanto à sua legalidade e juridicidade; e que, até o presente momento, não dispomos de informações sobre a realização de novos leilões.

Atenciosamente,

**WILSON VAZ DE ARAÚJO**  
Secretário Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VAZ DE ARAUJO**, Secretário Adjunto de Política Agrícola, em 02/07/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36249428** e o código CRC **15837AA9**.